



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Poder Legislativo

Processo n.º 046/90

Data 13 / 09 / 1990

Nome: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 027/90
AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE
ERECHIM A DOAR AO ESTADO DO RIO /
GRANDE DO SUL UMA ÁREA DE TERRA DE
5.282M2, PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ES
COLA.



CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

APROVADO

Reunião: 22 OUTUBRO 19 90

NERY GASPARIN
Presidente

DISTRIBUIÇÃO

ENTRADA: 13.09.1990

PROTOCOLO: 13.09.1990

ENCAMINHADO À CUP:

13.09.1990

PARECER:

FAVORÁVEL

SESSÃO ORDINÁRIA:

22.10.1990



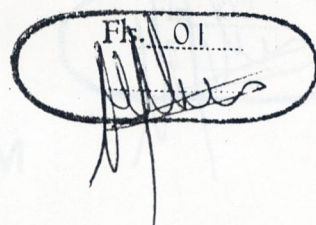
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Gabinete do Executivo

Of. 046/90

Erechim, 13 de Setembro de 1990.



AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
A DOAR AO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, UMA
ÁREA DE TERRA DE 5.282m², PARA CONSTRUÇÃO
Senhor Presidente:

Encaminhamos, através do presente, para
ser apreciado em regime de urgência pelos Nobres Senhores Ve-
readores, Projeto de Lei 027/90, que autoriza a Prefeitura Mu-
nicipal de Erechim a doar ao Estado do Rio Grande do Sul uma á-
rea de terra de 5.282m², para construção de uma escola.

Pela atenção de Vossa Excelência e Se-
nhores Vereadores, agradecemos reiterando nosso apreço.

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
ENTRADA

Protocolo	Data
046/90	13-09/1990



Bel. ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

ENCAMINHE - SE A

COMISSÃO ÚNICA DE PARECERES

Em, 13 SETEMBRO 1990.



PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

APROVADO

Reunião: 22 OUTUBRO 1990

NERY GASPARIN
Presidente

EXMO. SR.

VEREADOR NERY GASPARIN

DD. PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

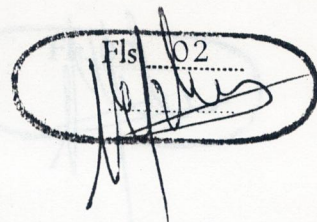
NESTA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Secretaria de Administração



PROJETO DE LEI Nº 027/90

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
A DOAR AO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL UMA
ÁREA DE TERRA DE 5.282m², PARA CONSTRUÇÃO
DE UMA ESCOLA.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, devidamente autoriza-
do a doar ao ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL uma área de
terra de 5.282m² (cinco mil, duzentos e oitenta e dois
metros quadrados), localizada em parte da Chácara nº 08
do Polígono 30 de Abril, Município de Erechim, RS, para
construção de uma escola, com as seguintes confronta-
ções:

NORTE: Com parte da mesma Chácara nº 08, na extensão de
29,50m;

SUL: Com parte da mesma Chácara nº 08, na extensão de
46,50m;

LESTE: Com a Chácara nº 10, na extensão de 141,50m;

OESTE: Com a rua a ser aberta, na extensão de 139,00m.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará
em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS, 13 DE SETEMBRO DE 1990.

Bel. ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Secretaria de Administração

F. 103
[Handwritten signature]

J U S T I F I C A T I V A

Construir uma escola em nosso Município, é preparar um alicerce de nosso presente.

Tudo o que se fizer pela educação é pouco.

O Bairro das Três Vendas, com a construção de mais uma escola, velha aspiração de esperança e progresso, começa a sentir a realidade mais próxima.

Estamos cumprindo com a função do Município em dar melhor atendimento ao setor educação.

Bel. ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Fis. 04

29,50

* LOCALIZAÇÃO DA ESCOLA A SER
CONSTRUÍDA NO BAIRRO 3 VENDAS

ESCALA - 1:500/1:5000

Δ60/90



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Erechim

COMISSÃO ÚNICA DE PARECERES

Parecer n.º _____

Proc. n.º 046/90

Matéria : PROJETO DE LEI EXECUTIVO
: Nº 027/90

Autor : PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL.

EMENTA: AUTORIZA A PREFEITURA MU-
NICIPAL DE ERECHIM A DOAR AO ESTA-
DO DO RIO GRANDE DO SUL, UMA ÁREA
DE TERRA DE 5.282M2, PARA CONSTRU-
ÇÃO DE UMA ESCOLA.

RELATOR: IBANOR MORANDIN

PARECER: FAVORÁVEL

Recebemos Projeto de Lei nº-027/90, oriundo do Executivo, solicitando autorização para doar uma área de terra de 5.282 m² para construção de uma escola, no Bairro Três Vendas, cujo projeto representa o apoio permanente que o Município está dando para a área educacional.

A justificativa do referido Projeto retrata com muita objetividade a importância de se investir cada vez mais na educação e atender as necessidades crescentes da comunidade juvenil.

Isto posto, concluímos que chegou a vez do Bairro Três Vendas contar com uma escola de 2º Grau, justa conquista dessa comunidade, e por isso, somos pela aprovação da matéria, e submetemos nosso parecer a consideração final dos demais colegas da Casa.

Como nossa tarefa é específica para opinar sobre a matéria tanto na constitucionalidade e até no mérito, em ambas as situações é procedente o objeto.

Esta é nossa opinião.

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO
Reunião: 22, OUTUBRO 19 90

NERY GASPARIN
Presidente

Sala das Sessões, 22 de outubro
de 1990.

Ibanor Morandin
Vereador relator



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Gabinete da Presidência

143/90 - CM

Erechim, Rs 23 de Outubro de 1.990

Senhor Prefeito:

Ao cumprimentá-lo, cordialmente, vimos por meio do presente, levar ao conhecimento de Vossa Exce^lência, que em data de 22 de Outubro de 1.990, reuniu-se/ Ordinariamente Esta Casa de Representação Popular, e na / oportunidade tramitaram na pauta da ORDEM DO DIA, PROJETOS DE LEI de origem EXECUTIVA, de conformidade com relação / abaixo, e anexados os processos para os devidos fins.

- PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nºs: 025 E 026/90 - AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM A EFETUAR PERMUTAS DE ÁREAS DE TERRA.

APROVADO POR UNANIMIDADE.

- PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 027/90 - AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM A DOAR AO ESTADO DO RIO GRANDE/ DO SUL, UMA ÁREA DE TERRA DE 5.282M², PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA.

APROVADO POR UNANIMIDADE.

- PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 029/90 - INSTITUI O TROFÉU/ BOTA AMARELA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

POR SOLICITAÇÃO DO VEREADOR LÍDER DO GOVERNO-VEREADOR WILSON JOSÉ TONIN, O PRESENTE ESTÁ SENDO DEVOLVIDO.

- PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 030/90 - CONCEDE AUMENTO DE VENCIMENTOS, PROVENTOS E PENSÕES AOS SERVIDORES, PROFESSORES, INATIVOS E PENIONISTAS DO MUNICÍPIO.

APROVADO POR UNANIMIDADE.

Sendo o que se oferece para o momento, colhemos o ensejo para renovar os votos de estima e consideração.

Atenciosamente


NERY GASPARIN
Presidente

Exmo. Sr.

Bel. ELOI JOÃO ZANELLA

DD. Prefeito Municipal

N e s t a



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Secretaria de Administração

LEI Nº 2255, DE 26 DE OUTUBRO DE 1990

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM A DOAR AO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL UMA ÁREA DE TERRA DE 5.282m², PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA.

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal devidamente autorizado a doar ao ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL uma área de terra de 5.282m² (cinco mil, duzentos e oitenta e dois metros quadrados), localizada em parte da Chácara nº 08, do Polígono 30 de Abril, Município de Erechim, RS, para construção de uma escola, com as seguintes confrontações:

NORTE: Com parte da mesma Chácara nº 08, na extensão de 29,50m;

SUL: Com parte da mesma Chácara nº 08, na extensão de 46,50m;

LESTE: Com a Chácara nº 10, na extensão de 141,50;

OESTE: Com a rua a ser aberta, na extensão de 139,00m.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS, 26 DE OUTUBRO DE 1990.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

ADEMAR DE GERONI
Secretário de Administração